

LÂMINA DA OFERTA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC

Conteúdo da lâmina de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por fundos de investimento em direitos creditórios - FIDC, conforme art. 23 da Resolução nº 160, de 2022.

Informações Essenciais

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO
VENEZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA,
Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição

Esta lâmina contém informações essenciais deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta.

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS

Risco de	☒ perda do principal	☒ conflito de interesses
	☒ falta de liquidez	☒ impactos tributários
	☒ dificuldade de entendimento	
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático		A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda das cotas de FIDC.

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA

Mais Informações

A. Valor Mobiliário	Cotas do Veneza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada.	Capa do Prospecto
a.1) Ofertante/Emissor	Veneza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 67.255.093/0001-76 ("Fundo").	Capa
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	Não Aplicável.	Capa
b.2) Mercado de negociação	[] nome fantasia. [x] não será negociado em mercado organizado.	Capa
b.3) Quantidade ofertada - lote base	150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas.	Capa



1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA		Mais Informações
b.4) Preço (intervalo)	Preço de Emissão de Referência de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota. O Preço de Integralização, aplicável a todas as integralizações, inclusive a 1ª (primeira), corresponde à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação, apurado no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados na Conta da Classe.	Capa
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	As Cotas terão o seu valor calculado diariamente, correspondente ao resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação, apurados no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior.	Capa
b.6) Montante ofertado (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).	Capa
b.7) Lote suplementar	Não haverá.	N/A
b.8) Lote adicional	Não haverá.	Capa
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	N/A
C. Outras informações		
c.1) Administrador	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , inscrito no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62.	Capa e Seção 2.2.
c.2) Gestor	RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA. , sociedade devidamente credenciada pela CVM como gestora de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.598, expedido em 31 de março de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.621/0001-66.	Capa e Seção 2.2.
c.3) Custodiante	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , inscrito no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62.	Seção 2.2
c.4) Consultoria especializada (caso aplicável)	Não aplicável.	N/A

2. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS		Mais Informações
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Pulverizado.	Seção 2.6 (n)
Principais informações sobre os direitos creditórios	O Fundo investirá em (i) direitos e títulos representativos de crédito, valores mobiliários representativos de crédito, certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de	Seção 3.1



2. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS		Mais Informações
Informações sobre o lastro		
	securitização, e por equiparação cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo 10 do Anexo I do Regulamento, e (ii) (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; e (d) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas (a) a (c) acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento, no Capítulo 9 do Anexo I do Regulamento e na regulamentação aplicável.	
Existência de crédito não performedo	Dentro do limite previsto no Regulamento, o Fundo poderá investir em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados.	Seção 3.1
Possibilidade de revolvência dos direitos creditórios	Sim.	Seção 8.1
Informações estatísticas sobre inadimplementos	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de naturezas distintas e originados em segmentos econômicos diversos, sem o compromisso da Gestora de concentração em Direitos Creditórios de natureza específica ou originados em um segmento econômico específico. Não é possível prever e, portanto, não está contida no Regulamento e/ou no Prospecto a descrição das características de todos os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, tampouco os fatores de risco específicos a eles associados. Em razão disso, a Gestora declara que não há como obter um parâmetro de referência para as informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio do Fundo, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta. Não obstante, a Gestora emvidou melhores esforços e verificou em sua base de dados e no melhor de seu conhecimento que, com relação aos fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela Gestora com políticas de investimento similares às do Fundo, para no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data do Prospecto, (i) não houve inadimplemento financeiro considerado relevante de direitos creditórios investidos pelos fundos de investimentos em direitos creditórios geridos pela Gestora; e (ii) não houve pré-pagamento (e.g amortização antecipada e/ou resgate antecipado) considerado relevante em relação aos direitos creditórios investidos pelos fundos de investimentos em direitos creditórios geridos pela Gestora que possuem políticas de investimentos similares às do Fundo.	Seção 9.6



Sumário dos Principais Riscos do Fundo	Probabilidade	Impacto Financeiro
Risco de Crédito relativo aos Direitos Creditórios: A Classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos Direitos Creditórios detidos em Carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento pelos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
Risco de crédito decorrente do investimento em Direitos Creditórios vencidos: Consiste no risco dos Direitos Creditórios adquiridos após o respectivo vencimento não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos Devedores.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
Risco de crédito dos Ativos Financeiros: Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção do mercado acerca dos emissores ou qualidade dos créditos, podem impactar significativamente os preços e liquidez dos Ativos Financeiros.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe: O Gestor buscará compor a Carteira com Ativos Financeiros e Direitos Creditórios que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como fundo de investimento de longo prazo para fins tributários. Todavia, não é possível garantir que tais ativos serão efetivamente adquiridos.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
Risco de intervenção ou liquidação judicial do Administrador: A Classe está sujeita ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial do Administrador e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor

3. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais Informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	Cotas de classe e série únicas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são nominativas e escriturais, têm os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros e as amortizações de Cotas serão sempre realizadas na proporção das Cotas integralizadas.	Seção 2
Resgate/Prazo	Prazo: determinado, encerrando-se em 84 (oitenta e quatro) meses contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas. Resgate: (a) ao término do Prazo de Duração da Classe; (b) quando da amortização integral das respectivas Cotas; e (c) quando da liquidação da Classe.	Seção 2.6 (I)
Remuneração	As Cotas terão o seu valor calculado diariamente. O valor da Cota do dia é resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação, apurado no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados na Conta da Classe.	Seção 2.6 (i)



3. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais Informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Amortização/Juros	As Cotas poderão ser amortizadas através de uma amortização programada, se houver, de acordo com os prazos, quantidades e demais termos e condições específicos constantes Regulamento, e por meio amortização extraordinária das Cotas, a ser realizada por (a) por decisão do Gestor, (b) por deliberação de uma Assembleia Geral; e/ou (c) no caso de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.	Seção 2.6 (j)
Duration	Não Aplicável.	N/A
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Após a ocorrência de um Evento de Liquidação, exceto se a Assembleia Especial de Cotistas determinar a não liquidação antecipada da Classe.	Seção 2.6 (l)
Condições de recompra antecipada	N/A.	N/A
Condições de vencimento antecipado	N/A.	N/A
Restrições à livre negociação	☐ Revenda restrita a investidores profissionais ☒ Revenda a investidores qualificados após decorridos 0 dias do encerramento da oferta. ☐ Revenda ao público em geral após decorridos [] dias do final da oferta. ☐ Parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 6.1
Formador de mercado	Não haverá.	N/A
Garantias	Não haverá.	N/A

4. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais Informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta? (preenchimento cumulativo)	☐ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em geral.	Seção 2.4
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não haverá Direito de Preferência.	N/A



4. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais Informações
Participação na oferta		
Qual o valor mínimo para investimento?	1 (uma) Cota, cujo valor corresponderá ao Preço de Integralização vigente na respectiva data de integralização.	Seção 7.8
Como participar da oferta?	Mediante envio/formalização de Boletim de Subscrição, além do termo de adesão ao regulamento, durante o Período de Coleta de Intenções de Investimento.	Seções 5.1 e 7.1
Como será feito o rateio?	De forma discricionária pelo Coordenador Líder.	Seção 7.5
Como poderei saber o resultado do rateio?	A ser informado individualmente aos potenciais investidores.	Seção 5.1
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, nos termos do Contrato de Distribuição e do Prospecto Preliminar e observado o disposto na Resolução CVM 160.	Seção 6
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF / IOF-TVM.	Seção 17.3
Indicação de local para obtenção do Prospecto	Administradora/Coordenador Líder: https://www.bancogenial.com/pt-BR/AdministracaoFiduciaria/FundsSelect (neste <i>website</i> inserir “Veneza Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” ou o CNPJ da Classe no campo buscador e, então, clicar na opção desejada); Gestora https://www.rizaasset.com/riza-veneza-i (neste <i>website</i>, localizar o documento desejado); CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste <i>website</i> (a) localizar e clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2026”, localizar a opção “Quotas de FIDC / FIC-FIDC/ FIDC-NP” e, em seguida, clicar no valor descrito na coluna “Primárias - Volume em R\$” da referida linha, e em seguida, localizar o “VENEZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA”, e, então, clicar no documento desejado); ou (b) selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “VENEZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado).	Seção 5.1
Quem são os coordenadores da oferta?	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Capa



4. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais Informações
Participação na oferta		
Outras instituições participantes da distribuição	O Coordenador Líder poderá, a seu exclusivo critério, convidar outras instituições financeiras autorizadas no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta	Seção 7.4
Procedimento de colocação	Melhores esforços.	Capa
Calendário		
Qual o período de reservas?	Entre 04 de agosto de 2026 até a divulgação do Anúncio de Encerramento.	Seção 5.1
Qual a data da fixação de preços?	As Cotas serão integralizadas, inclusive na data da 1ª (primeira) integralização, qual seja, 04 de agosto de 2026, e em qualquer data de integralização subsequente, pelo Preço de Integralização, equivalente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação, apurado no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados na Conta da Classe.	Seção 5.1
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	Em relação à primeira integralização, 04 de agosto de 2026.	Seção 5.1
Qual a data da liquidação da Oferta?	A primeira liquidação ocorrerá em 04 de agosto de 2026.	Seção 5.1
Quando receberei a confirmação da compra?	Em relação à primeira integralização, 04 de agosto de 2026.	Seção 5.1
Quando poderei negociar?	Após a divulgação do Anúncio de Encerramento, observadas as restrições à negociação previstas no Prospecto e no Regulamento.	Seção 6.1



GESTORA

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

